



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL DR. CHARLES

Em 30/09/09

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

MOÇ 466/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria do Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Em 30/09/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os Agentes de Vigilância Sanitária em Saúde do Distrito Federal que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os seguintes Agentes de Vigilância Sanitária em Saúde:

1. ANA LUCIA CANUTO
2. ANA MARIA GUEDES
3. ANDRÉ ANGELO SILVA
4. ANTONILDE CAMELO DE CARVALHO
5. DANIEL ROGÉRIO OLIVEIRA
6. DÉLIA MARCIEL PEREIRA
7. ELIZABETE SANTIAGO DE LIMA
8. ELZITA ROCHA SANTOS
9. FLAVIO FONSECA BOMFIM
10. FRANCISCO GÓES PINHO
11. FRANCISCO MENESES DE MELO
12. GERALDA FERREIRA COSTA
13. GRACINEIDE COSTA
14. ILDECI DA SILVA PINTO
15. JADSON GOMES DA COSTA
16. JOSÉ SILVIO JUNIOR
17. LÍDIA ROSA PAIVA
18. LIDIANE PIRES
19. LÚCIA ANGELICA COELHO
20. LUCIMARA DA SILVA SERRÃO
21. LUIZ CARLOS BITTENCOURT
22. MARIA GILMAR FREITAS
23. MARINALVA TELES
24. NILSANDRO ARAÚJO CAIXETA
25. OSMARINA ALVES DE LIMA
26. ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES
27. SANDRA MARIA DA SILVA
28. SILVANA CARNEIRO
29. SIMONE REIS PIRES
30. SUELI MARTINS TAVARES
31. VANILDE ROCHA
32. VIVIANE DE CASSIA FREITAS

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 466/09

Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 30/09/09 às 17:10	
Assinatura	Matrícula
<i>[Assinatura]</i>	17325



33. WANDERMAN VALERO MARTINS
34. ZELITE MOREIRA SANTOS

JUSTIFICAÇÃO

O Agente Vigilância Sanitária em Saúde tem a função de visitar domicílios e atuar na prevenção e combate a endemias tais como: dengue, a malária, a febre amarela, a esquistossomose, as leishmanioses, as filarioses, a peste, a doença de Chagas, além do tracoma, da boubá, do bócio endêmico e de algumas helmintíases intestinais, principalmente a ancilostomíase. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção à saúde, realizado por toda a equipe. É também o elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, conclamo aos nossos Nobres Pares a aprovação desta moção.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009.

DR. CHARLES
Deputado Distrital – PTB

Setor Protocolo Legislativo

MD Nº 465 / 09

Folha Nº 02